



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

Portaria n.04 de 29 de janeiro de 2026.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA CAMPUS CAMAÇARI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 1.590, de 10 agosto de 1995, no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho – PGD, na Instrução Normativa ME nº 65, de 30 de julho de 2020, na Portaria MEC nº 267, de 30 de abril de 2021, na Instrução Normativa (IN) nº 24/2023 (Alterações da IN nº 24/2023), na Instrução Normativa Conjunta SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023, na Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 21, de 16 de julho de 2024, e, em especial, na Resolução CONSUP/IFBA nº 154, de 26 de fevereiro de 2025, que institui o PGD no âmbito do IFBA e aprova o Regulamento para o Programa de Gestão e Desempenho na modalidade de Teletrabalho.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a adesão do servidor **Miguel Jose da Silva Junior, SIAPE 3388673**, ao Programa de Gestão e Desempenho na modalidade Teletrabalho no **regime de execução integral**, conforme pactuado no Processo SEI nº 23285.000044/2026-33 e em conformidade com o Regulamento do PGD do IFBA.

Art. 2º A adesão ao PGD terá início a partir do dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º O acompanhamento do Servidor(a) no Programa de Gestão e Desempenho na modalidade Teletrabalho se dará pela chefia imediata em conformidade com o disposto nos artigos 39, 40 e 53 da Resolução CONSUP/IFBA Nº 154/2025, e em observância às orientações constantes no Decreto 11.072 de 17 de maio de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO MARCOS SILVA DOS SANTOS

Diretor-Geral

IFBA Campus Camaçari

Portaria n.º 1.569 de 262/03/2024, D.O.U. de 28/03/2024



Documento assinado eletronicamente por **LUCIO MARCOS SILVA DOS SANTOS**, **Diretor(a) Geral do Campus Camaçari**, em 29/01/2026, às 08:17, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4664796** e o código CRC **55B064BC**.
